



30264726



08016.021971/2024-10



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Diretoria de Políticas Penitenciárias  
Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse da SENAPPEN  
Coordenação de Formalização de Instrumentos de Repasse da SENAPPEN  
Divisão de Formalização de Instrumentos de Repasse da SENAPPEN

OFÍCIO Nº 59/2025/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor

**DEP. MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310

88.020-900 - Florianópolis/SC

[maurodenadal@alesc.sc.gov.br](mailto:maurodenadal@alesc.sc.gov.br)

**ASSUNTO: Celebração do Convênio Plataforma Transferegov nº 968723/2024 (29882/2024-SENAPPEN/MJSP)**

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao determinado nos artigos 40 e 41 da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023, informamos que foi celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, e o Estado de SANTA CATARINA por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, em **19/12/2024**, o CONVÊNIO Nº **968723/2024 (29882/2024-SENAPPEN/MJSP)**, que tem como finalidade a "**Implantação do Serviço de Atendimento a Pessoa Custodiada – APEC na comarca de Rio do Sul, Santa Catarina**".
2. O valor total do referido Convênio é de **R\$ 816.522,98 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, sendo **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e **R\$ 16.522,98 (dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, a título de contrapartida, por conta da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina.
3. Na oportunidade, encaminhamos o anexo da publicação no Diário Oficial da União.

4. A Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais-DICAP-SENAPPEN está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais por intermédio do telefone (61) 61-3770.5346/5347 e do e-mail dicap.senappen@mj.gov.br.)

Respeitosamente,

**MAYESSE SILVA PARIZI**

Diretora de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Mayesse Silva Parizi, Diretor(a) de Cidadania e Alternativas Penais**, em 03/01/2025, às 18:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30264726** e o código CRC **35E6BDDD**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U. (30180443).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08016.021971/2024-10

SEI nº 30264726

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 1º Andar, Sala 109 - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-3569 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>